



Ofício nº 59/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.159/2024

Registro, 07 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.159/2024, que **"DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.159 DE 07 DE MAIO DE 2024**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI,
A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI**, a Estrada Municipal RGT-130 localizada no Bairro Serrote/Bairro Jurumirim neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

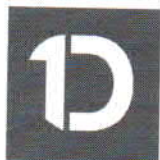
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C4-4E5A-EF56-FB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 09/05/2024 13:41:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 09/05/2024 14:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/05/2024 19:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 09/05/2024 20:08:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/07C4-4E5A-EF56-FB10>



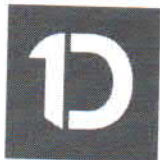
Ref.: Projeto de Lei nº 2.159/2024 - "DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei que dispõe sobre a denominação de estrada municipal não causará impacto orçamentário e financeiro nas finanças municipais, sendo assim não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Registro, 09 de maio de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Câmara Municipal
REGISTRO
Fls. 06
L

Código para verificação: 7D4A-26F1-825B-DB39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 09/05/2024 11:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 09/05/2024 13:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7D4A-26F1-825B-DB39>



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRADA MUNICIPAL RGT-130, LOCALIZADA NA PISTA NORTE DA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT-BR-116, KM 431+200 M, BAIRRO SERROTE/BAIRRO JURUMIRIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO:-

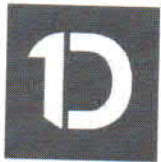
A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

REGISTRO (SP) em 18 de abril de 2024.

Eng.º Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3

Luiz Augusto Vaz de Arruda
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

Válida somente mediante assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9DA-D443-37B0-D954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 19/04/2024 11:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 19/04/2024 14:02:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9DA-D443-37B0-D954>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: 1226712CE000000003093119S

**CERTIDÃO DE ÓBITO
(INTEIRO TEOR)**

ANTONIO ROSSETTI

Matricula: 122671.01.55.2016.4.00124.285.0057819 - 40.

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de assento de óbito, desta Serventia, verifiquei constar no livro **C-124**; às folhas **285-f**; sob número de ordem **57.819**; o seguinte teor: "Em **dezoito de agosto de dois mil e dezesseis (18/08/2016)**, nesta Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santos/SP - 2º Subdistrito, compareceu Maria da Gloria Rosetti Marques, filha, aposentada, RG 9936573 - SSP/SP, residente a Rua Amacio Lopes, 86, Vila Ponce, Registro-SP, exibindo atestado de óbito nº 24177376-8, firmado pelo(a) Dr.(a) Valéria Carla Quaggio Mendes, CRM 64773, que deu como causa da morte: embolia pulmonar, fratura de colo de fêmur, no qual consta que no dia **dezessete de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016)**, às **20:30**, no Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde Santos-SP, faleceu: **ANTONIO ROSSETTI**, com 92 anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor aposentado, natural de Ribeirão Preto-SP, RG 7777740-SSP/SP. CPF 14031000804, nascido em quinze de agosto de mil novecentos e vinte e quatro (15/08/1924), residente à Rua Jarbas Rocha, 182, Vila Ponce, Registro-SP, filho de **CELESTE ROSSETTI** e de **STELLA MARINELLI**. Era casado com Aparecida Marcondes Rossetti, cujo casamento realizou-se no dia 09/10/1948, no Registro Civil de Pedro Barros - Miracatu/SP (L.v. B-01, fls. 80, nº 96). Deixa os seguintes filhos: Antônio Luis Rossetti, José Carlos Rossetti (falecidos). Helio Bruno Rossetti, com 61 anos; Maria da Gloria Rosetti Marques, com 58 anos; Leonilda Aparecida Rossetti, com 56 anos; Dilce de Fátima Rossetti, com 54 anos; Carlos Roberto Rossetti, com 51 anos de idade. Não era eleitor. Benefício do Inss. 51.733.355-4. Deixa bens, não deixa testamento. Local do sepultamento/crematório: no Cemitério da Saudade, Registro/SP. Para constar, lavrei este termo que lido, achado conforme, vai devidamente assinado. Nada mais. Dou fé. (a.) Eu, Ruth Soares Diniz, Escrevente Autorizada o escrevi, conferi, subscrevo e assino. (a.) Maria da Glória Rosetti Marques. (a.) Ruth Soares Diniz. **À MARGEM DO TERMO VERIFIQUEI CONSTAR A SEGUINTE AVERBAÇÃO:** Em conformidade com artigo 110 da Lei 6015 e Item 140 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com redação estabelecida no Provimento C.G. nº 41/2012, que modificou o Capítulo XVII, Tomo II, oriundo do Registro Civil de Registro-SP (e-protocolo 025069500), devidamente protocolado no L.v. P-11, fls. 168 nº 826 com deferimento do Oficial Titular desta Serventia, datado de 08/05/2019, procedo a esta averbação de retificação para constar o nome correto do genitor do "de cujus" como sendo, **CELESTINO ROSSETTI**, Santos, 08 de maio de 2019". Nada mais.

VIDE VERSO

12267-1 - AA 000186461

ANTONIO ROSSETTI NASCEU EM 15 DE AGOSTO DE 1924, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, SP, FILHO DE PAIS ITALIANOS QUE VIERAM PARA O BRASIL NO ANO DE 1.900, TRABALHAR NAS LAVOURAS DE CAFÉ.



QUANDO AINDA ERA CRIANÇA, A FAMÍLIA MUDOU-SE PARA MIRACATU, SP, ONDE ESTUDOU POR DOIS ANOS E COMO ERA COMUM NA ÉPOCA, FOI TRABALHAR NA LOUVOURA COM SEUS PAIS.

EM 1.948 CASOU-SE COM APARECIDA MARCONDES ROSSETTI E PASSARAM A MORAR NA SERRA DE MIRACATU, LUGAR AFASTADO, ONDE PLANTAVAM PRINCIPALMENTE BANANA QUE ERA ENVIADA DE TREM PARA SANTOS, SP.

ALI NASCERAM OS DOIS PRIMEIROS FILHOS LUIZ ANTONIO E JOSE CARLOS. JUNTO COM DOIS IRMÃOS MAIS JOVENS PEDRO ROSSETTI E ANGELO ROSSETTI, POR VOLTA DE 1.950 COMPROU AS TERRAS DO SÍTIO PALMEIRAS, NO BAIRRO DO SERROTE, NESTE MUNICÍPIO.

DEDICADO À AGRICULTURA ALI ELE PLANTOU, COM SUAS PRÓPRIAS MÃOS CAFÉ, CHÁ, ABACAXI, MARACUJÁ E BANANA.

ALI NASCERAM AINDA OS FILHOS HELIO, MARIA DA GLÓRIA, LEONILDA, DILCE E CARLOS ROBERTO (BETO).

FOI ATUANTE NA COMUNIDADE: NA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO DO SERROTE, NA COOPERATIVA DE BANANICULTORES.

COM ESFORÇO, ECONOMIA E MUITO TRABALHO, ADQUIRIU TERRAS NA BARRA DO SOLDADO, EM CAJATI, ONDE PLANTOU APENAS BANANA. UMA SEVERA ENCHENTE DESTRUIU TODA A PLANTANTÇÃO ANTES DA PRIMEIRA COLHEITA, PERSEVERANTE COM MUITA CORAGEM, JUNTO COM OS FILHOS REPLANTOU E CONTINUOU COM SEU TRABALHO. ANOS BONS, ANOS NEM TÃO BONS, BANANA É ASSIM.... AGRICULTURA É ASSIM.

NUNCA SOUBE O QUE ERA FÉRIAS, SEMPRE TRABALHANDO PARA CUIDAR DOS FILHOS, DOS PAIS, DOS SOGROS, DAS PESSOAS QUE EMPREGAVA E DA FAMÍLIA TODA.

SEUS FILHOS HELIO E BETO CONTINUAM COM SEU TRABALHO PRINCIPALMENTE NA LAVOURA COM PLANTÇÃO DE BANANA NAS TERRAS DO SÍTIO PALMEIRAS E NA BARRA DO SOLDADO, ONDE ELE TANTO TRABALHO.

FOI CASADO 67 ANOS COM DONA APARECIDA, TIVERAM 7 FILHOS, 14 NETOS, 13 BISNETOS E 1 TATARANETO. FALECEU AOS 91 ANOS EM 17 DE AGOSTO DE 2015 E SUA ESPOSA AOS 93 ANOS EM 29 DE ABRIL DE 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 57/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.159/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.159/2024, de autoria do Alcaide, que "*denomina estrada municipal Antonio Rossetti, a via pública que especifica*".

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.159/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 20 de maio de 2024.

Projeto de Lei nº 2159 / 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

() recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

(x) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: HPJ.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) – CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 191/2024-SL.

Registro, 20 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que as solicitações de tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, para os **Projetos de Lei nº 2.146 /2024, 2147/2024, 2157/2024, 2159/2024, 2161/2024 e 2163/2024** foram INDEFERIDAS e que os mesmos tramitarão, nesta Casa, em Regime Ordinário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

Indeferimento de tramitação em caráter de urgência

1 mensagem



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

21 de maio de 2024 às 08:46

Prezada, bom dia.

Encaminho para conhecimento o ofício nº 191/2024 SL, o qual comunica o indeferimento de solicitação de tramitação em caráter de urgência para os **Projetos de Lei 2146,2147,2159,2161 e 2162/2024**.

At.te.

**Sandra Regina A. Nunes**

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

sandra.regina@camararegistro.sp.gov.brwww.registro.sp.leg.brTel. | Fax [+55 13 3828-1100](tel:+551338281100) | Ramal: 205**ofício 191-2024.pdf**

111K



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 17

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2159 /2024

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Autógrafo | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Outros | |

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 23 de Mai de 2024.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 18

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

30/2024

DATA

23 de maio

de 2024

AUTORIA

(X) Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2159/2024

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

(X) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 19

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2159 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 23 de maio de 2024


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente da

Comissão das Obras,

Serviços e Bens Municipais,

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 10

T

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N° 19 /2024
DATA 23 de maio de 2024
AUTORIA ☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 2159 /2024

- ☒ Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;
() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;
() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.
Motivo: _____

assinatura do RELATOR: _____

Vander Lopes Pedroso
VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE: _____

Gerson Teixeira Silverio
GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

- () Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA: _____

Sandra Kennedy Viana
SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

☒ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 21

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2159 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

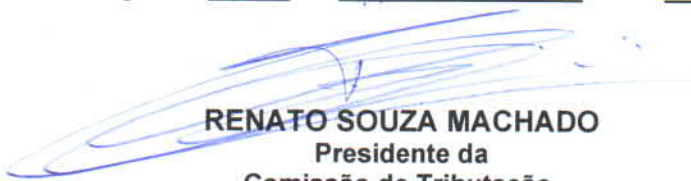
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

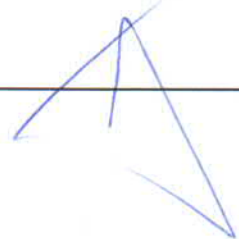
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 29 de maio de 2024.


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 22

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER Nº 24 /2024
DATA 29 de maio de 2024
AUTORIA ☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO Nº 259 /2024

- ☒ Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- ☒ adequado ao orçamento vigente;
() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

- ☒ Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2024

- * - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno
- * - exceto moções

Projeto de Lei nº 2142/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2159/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2155/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA,
LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2156/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA,
LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Executivo Municipal

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da
Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 2159 /2024

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Projeto de Resolução | |

foi votado na sessão ☒ ordinária ☐ extraordinária do dia:
03 / 06 / 2024, às 1 horas, 17 minutos e 05 segundos da
referida sessão, tendo sido:

- ☒ aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
- ☐ aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
- ☐ rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.

SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 335/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2159/2024 de autoria do Executivo Municipal

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI**, a Estrada Municipal RGT-130 localizada no Bairro Serrote/Bairro Jurumirim neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros) e largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 04 de junho de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 206/2024-SL.

Registro, 04 de junho de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 332/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2142/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 333/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2155/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 334/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2156/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 335/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2159/2024, QUE "DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

**HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.258 DE 06 DE JUNHO DE 2024**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI,
A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI**, a Estrada Municipal RGT-130 localizada no Bairro Serrote/Bairro Jurumirim neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

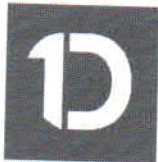
Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.159/2024 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D15-B267-F739-5DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 06/06/2024 15:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 06/06/2024 16:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/06/2024 16:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **REINALDO KODI OZAKI** (CPF 046.XXX.XXX-58) em 06/06/2024 17:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5D15-B267-F739-5DAD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.258 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROSSETTI**, a Estrada Municipal RGT-130 localizada no Bairro Serrote/Bairro Jurumirim neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida estrada tem seu início na pista norte da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, km 431+200 m (Bairro Serrote), de onde segue com uma **extensão de 12.000,00 m (doze mil metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Rodovia José Antônio Cabral (Bairro Jurumirim). Do lado direito confronta com as propriedades do Sr. Antônio Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Isaura Bortolato da Silva, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Ricardo Henrique Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros; Do lado esquerdo confronta com as propriedades do Sr. Roberto Rossetti, Sr. Carlos Hurita, Sr. Antônio Rossetti, Sr. Luiz Manoel Gomes Ribeiro e Outros, Sra. Wanderleia Badona dos Santos, Sr. Angelo Rossetti, Sr. Rui Mitsuo Ishikawa, Sr. Roosevelt Gonçalves de Castro, Sr. Paulo César Alves, Sr. Tenório Nobuteru Ishikawa, Sra. Dora Norica Ishikawa Onishi, Sr. Paulo César Alves, Sr. Carlos Henrique Alves Neto, Sr. Paulo César Alves, Sr. Paulo Pérsio. Sr. Jorge Ikeda, Sr. Paulo Pérsio e com Sr. Tadao Magário e Outros.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.159/2024 de autoria do Executivo Municipal